

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2023 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, de direito privado, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-020, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade n. 3.512.577 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 981.067.677-87, e a CONTRATADA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo decreto Lei n° 759, de 12/08/1969 regendo-se pelo estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04, situada No Setor Bancário Sul Quadra 04, n° 34 – Bloco A – Asa Sul, Brasília / DF, CEP 70.092-900, neste ato representada FREDERICO RUBACK BLANCK, brasileiro, Gerente de Cliente e Negócios III, CPF 089.082.157-78, RG 11.909.155-1, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas páginas 819/821 e autorização da Diretoria Financeira e Administrativa na página 835, constantes na Inexigibilidade 001/23 (Processo Eletrônico n° 48/2023), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 013/2023, ficando prorrogado de 03 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

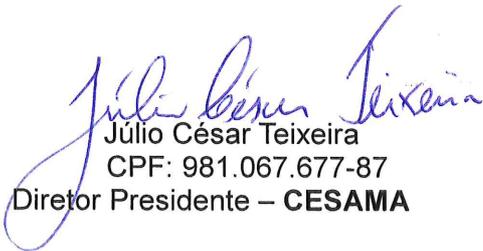
Este instrumento reajusta em de 4,51% os valores inicialmente contratados, aplicando o IPCA, conforme planilha descritiva abaixo:

	VALORES		AUMENTO
	CESAMA	CORRIGIDO	%
DEBITO AUTOMATICO	1,35	1,41	4,51%

### CLÁUSULA TERCEIRA:

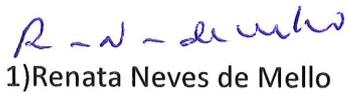
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2024.

  
Júlio César Teixeira  
CPF: 981.067.677-87  
Diretor Presidente – CESAMA

  
Frederico Ruback Blanck  
CPF 089.082.157-78  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Testemunhas:

  
1) Renata Neves de Mello

CPF 014.727.817-16

  
2) Edison Rheim Jr.

CPF 031.831.016-37